EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, ESTADO DE SANTA CATARINA estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.270/2005 de 07 de abril de 2005 e suas alterações posteriores, visando suprir as necessidades de profissional Farmacêutico(a) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujo certame é regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária objeto deste edital justifica-se em razão da necessidade transitória de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, diante da inexistência de profissional efetivo disponível para o exercício das atribuições do cargo, tendo em vista que foram convocados todos os aprovados no último concurso público e nenhum assumiu o cargo, caracterizando situação excepcional e temporária, vedada sua utilização como substituição permanente de cargo efetivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, para preenchimento do cargo e número de vaga indicada de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vaga). A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Presidente Castello Branco, sendo que as inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 13 de janeiro de 2026 ao dia 27 de janeiro de 2026, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13h00min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na sede administrativa municipal, situada à Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, Telefone (49)3457 -1122.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
Farmacêutica (01 vaga)	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Bacharel em farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia de SC**	**40 horas**	**4.865,76**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo II deste Edital);
II. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;
III. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
IV. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
V. Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço (caso possuir referida prestação em serviço público).
VI. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
VII. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
VIII A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e no sítio http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos" no dia 27 de janeiro de 2026 até as 17:00 horas.

3.2. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.
3.3. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.
3.6. As inscrições serão homologadas no dia 30 de janeiro de 2026, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos".

4. DA LOTAÇÃO:

O candidato selecionado nos seu respetivo cargo, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;

6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

6.1. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos. Considerando a existência de apenas uma vaga, não haverá reserva

imediata, ficando assegurado o direito à inscrição, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mediante laudo médico.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

7.1. A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.
7.2. Somente serão considerados os títulos concluídos até a data final das inscrições.
7.3. Os critérios de pontuação constam do item 8 deste Edital.
7.4. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
7.5. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.
7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

FARMACEUTICA:

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
1. Cursos *lato sensu* (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área da saúde. Não será considerado o Certificado que for requisito do cargo que irá exercer.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	16 até 19 horas – 2,0 20 até 39 horas - 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas - 11 Superior 80 horas - 15	15 (quinze) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 03 (três) Períodos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		**50 (cinquenta pontos)**	

9.DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação.
9.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – Maior pontuação em Tempo de Serviço (requisito 3);
II – Maior pontuação em cursos e treinamentos na área pretendida (requisito2);

III – Maior idade, priorizando candidatos com 60 anos ou mais, conforme Estatuto do Idoso.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

10.2. A interposição de recursos será efetuada através do e-mail rh@castellobranco.sc.gov.br.

10.3. Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

10.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

10.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

10.7. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

10.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no sítio eletrônico http://www.castellobranco.sc.gov.br/, na aba "concursos", no dia **05 de fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no sítio eletrônico do Município, bem como por correio eletrônico e/ou via WhatsApp.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1. Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP) ou declaração firmada pelo próprio candidato com o fornecimento do endereço;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado ou divorciado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.

- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

12.2. EXAMES MÉDICOS: deverão ser apresentados, para fins de contratação exame médico admissional firmado por médico do trabalho do Município.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO:
13.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência máxima de 12(doze) meses, após a publicação do resultado (art.3º, I da Lei 1.270/2005).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. O candidato será lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município.
14.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**
14.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

Presidente Castello Branco (SC) 12 de janeiro de 2026.

CLEITON FRIGO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	13 de janeiro a 27 de janeiro de 2026
Divulgação Preliminar das Inscrições	28/01/2026
Resultado da Avaliação de Títulos	30/01/2026
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	02/02/2026
Resposta aos Recursos	03/02/2026
Homologação do Resultado Final	05/02/2026

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:___/__/_____	Telefone: (__)_____-_____ e-mail: _____ WhatSapp: _____

TITULOS **Não preencher os campos com esta cor:**

CURSOS:

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS.

PONTUAÇAO TOTAL	

Presidente Castello Branco, SC,_/____/2026.

_____

Assinatura